

Lei nº 79/68

## Abre Crédito Especial

Eu, Rubem José de Oliveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica aberto, por conta do excesso de anulação do corrente exercício o crédito especial de R\$. 10.000,00 (dez mil e cem reais), destinados à Manutenção dos veículos da Prefeitura.

Artigo 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino, em 10 de Agosto de 1968

Rubem José de Oliveira  
Prefeito Municipal